

PROJETO DE LEI Nº 39 DE 5 DE ABRIL DE 2017.

Altera a lei 2.814 de 5 de abril de 2017 e dá outras providências.

Art. 1º - Alterado o anexo I da lei municipal 2.814/2017, no que se refere à remuneração das funções gratificadas, passando a ter a seguinte redação:


Tabela de vencimentos para o quadro de cargos em comissão e funções gratificadas, artigo 24, da lei municipal n.º 1.243, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela lei municipal n.º. 1424, de 05 de outubro de 2001, vigência a partir de 1º de maio de 2017.

FUNÇÃO GRATIFICADA	
Símbolo	Valor
FG-1	230,00
FG-2	255,00
FG-3	300,00
FG-4	355,00

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 5 dias do
mês de abril de 2017.



JAIME TALIETTI BORSATTO
Prefeito municipal

Registre-se e publique-se.

CAROLINA SERRO FONTANA

Secretária municipal de administração

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI 39 DE 5 DE ABRIL DE 2017.

Senhor presidente,

Senhores vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos às vossas senhorias para apreciação e posterior votação, o presente projeto de lei, o qual visa alterar a lei 2.814 de 5 de abril de 2017 e dá outras providências.

A redução do valor de remuneração das funções gratificadas gerará uma economia ao município de Arvorezinha, para que possam ser investidos os valores em áreas como educação, saúde, agricultura, etc.

Certos de contarmos com a atenção que Vossas Senhorias dispensarão ao acima exposto, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos, caso julguem necessário.

Atenciosamente,

JAIME TALIELTI BORSATTO
Prefeito Municipal